



DECRETO Nº 019/2018 18/04/2018

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI DENOMINADO LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI.

DECRETA

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medido a área total de 167.167,25 m² (cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados)...

formada pela portaria nº. 435/2011 - DP/CA. Licença Prévia - LP nº 41141, protocolo nº 133252614 do Instituto Ambiental do Paraná com vencimento em 25/02/2018, com Licença Ambiental tipo Licença de Instalação do IAP - LI nº 111090, protocolo nº 14.057.343-4 com validade até 10/05/2018, Viabilidade Técnica da Companhia Paranaense de Energia - COPEL nº 2015414463 e execução da empresa CCE - Caspar Construções Elétricas Ltda., projeto hidráulico de rede de água e esgoto de autoria do engenheiro civil Fausto Luiz Meira Schier, CPF nº 004.313.329.08, inscrito no CREA sob nº PR-74.801/D e ART nº 2017449977, ART de responsabilidade técnica pela execução da rede de água e esgoto nº 20172716669 do engenheiro civil Phillip Birkhan, CPF nº 044.059.969.54, inscrito no CREA sob nº PR-151.027/D, Licença Ambiental - CLAE nº 2442011 protocolo 07.015.389-0 E 2452011 PROTOCOLO 7.914.720-6, outorga do Instituto das Águas do Paraná nº 012014198686904 de 28/01/2014 e viabilidade técnica da Sanepar of. 195/2016 datada de 06/06/2016, com Carta de Liberação do Projeto Hidrossanitário e projeto aprovado PHS nº 107346 com vencimento em 19 de maio de 2.019, certidões negativas municipais, estadual e federal em nome dos proprietários, laudos técnicos do terreno de autoria da responsável técnica principal pelo empreendimento, publicações das respectivas licenças ambientais, termo de compromisso de caução, cópia dos documentos passivos dos proprietários, cronograma físico financeiro do empreendimento, modelo de contrato de comercialização dos lotes e demais documentos exigidos pela Lei Municipal nº 56/2014, ficando distribuído conforme adiante descrito.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada. Limites e Confrontações Loteamento CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI Situada no Quilombo - Nº02, da Subdivisão do Quilombo Nº07, e no Quilombo nº06, do Bloco Nº04, do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras, no Perímetro Urbano, Neste Município e Comarca. Com área total de 167.167,25 m² (cento e sessenta e sete mil e cento e sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados) - Comarca de Laranjeiras do Sul - PR. Proprietário: Helio José Alberti e Outros - CPF nº 333.441.679-87

Table with 2 columns: NOME LOGRADOUROS and ÁREA (m²). Rows include RUA ELOI JACOB TURRA (1.713,22), RUA LANTONIO GONÇALVES (2.623,51), RUA ANÍLIO GUILHERME GUERRA (4.964,57), RUA OTTO ERNESTOMAX MONICH (4.311,64), AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES (4.027,45), AVENIDA ULDERIGE MELETTI (10.547,88), AVENIDA ROSÂNGELA LINHRES MAROCHI (696,30), RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA (4.827,22), RUA ETELVINA MARIA GUERRA (2.588,52), RUA EMÍLIA ALBERTI (2.839,60), RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA (3.464,54).

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Orientação das Ruas: NORTE GEOGRÁFICO

Table with 2 columns: ITEM and DESCRIÇÃO DAS ÁREAS. Rows include A ÁREA DE LOTES - Q.01 a Q.14 (EXCETO Q.06) with 75.095,12 area and 44,92% percentage, A1 ÁREA REMANESCENTE PROPRIETÁRIO Q.06 with 17.065,57 area and 10,21% percentage, A2 ÁREA DE LOTES A VENDA with 65.977,48 area and 87,85% percentage, B ÁREA CIRETRAN LOTE 01 QUADRA 02 with 6.000,00 area and 7,99% percentage, B1 LOTES DESTINADOS A PRAÇA SENDO QUADRA 12 E 13 with 3.117,64 area and 4,16% percentage, C ÁREA TOTAL DE RUAS e SERVIÇÃO (MAT. AV-26-124) with 43.649,85 area and 26,12% percentage, C1 ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP with 24.179,21 area and 14,45% percentage, D ÁREA PERTENCENTE AO SUPER LAGO with 7.117,50 area and 4,30% percentage, E ÁREA UTILIDADE PÚBLICA = B, B1, C, C1, D with 84.124,20 area and 50,32% percentage, F ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO with 167.167,25 area and 100,00% percentage.

Art. 3º. A planta do Loteamento CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI é a seguinte:

Table with 2 columns: NOME LOGRADOUROS and ÁREA (m²). Rows include RUA ELOI JACOB TURRA (1.713,22), RUA LANTONIO GONÇALVES (2.623,51), RUA ANÍLIO GUILHERME GUERRA (4.964,57), RUA OTTO ERNESTOMAX MONICH (4.311,64), AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES (4.027,45), AVENIDA ULDERIGE MELETTI (10.547,88), AVENIDA ROSÂNGELA LINHRES MAROCHI (696,30), RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA (4.827,22), RUA ETELVINA MARIA GUERRA (2.588,52), RUA EMÍLIA ALBERTI (2.839,60), RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA (3.464,54).

Table with 2 columns: NOME LOGRADOUROS and ÁREA (m²). Rows include RUA ELOI JACOB TURRA (1.713,22), RUA LANTONIO GONÇALVES (2.623,51), RUA ANÍLIO GUILHERME GUERRA (4.964,57), RUA OTTO ERNESTOMAX MONICH (4.311,64), AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES (4.027,45), AVENIDA ULDERIGE MELETTI (10.547,88), AVENIDA ROSÂNGELA LINHRES MAROCHI (696,30), RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA (4.827,22), RUA ETELVINA MARIA GUERRA (2.588,52), RUA EMÍLIA ALBERTI (2.839,60), RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA (3.464,54).

Table with 2 columns: NOME LOGRADOUROS and ÁREA (m²). Rows include RUA ELOI JACOB TURRA (1.713,22), RUA LANTONIO GONÇALVES (2.623,51), RUA ANÍLIO GUILHERME GUERRA (4.964,57), RUA OTTO ERNESTOMAX MONICH (4.311,64), AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES (4.027,45), AVENIDA ULDERIGE MELETTI (10.547,88), AVENIDA ROSÂNGELA LINHRES MAROCHI (696,30), RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA (4.827,22), RUA ETELVINA MARIA GUERRA (2.588,52), RUA EMÍLIA ALBERTI (2.839,60), RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA (3.464,54).

Table with 2 columns: NOME LOGRADOUROS and ÁREA (m²). Rows include RUA ELOI JACOB TURRA (1.713,22), RUA LANTONIO GONÇALVES (2.623,51), RUA ANÍLIO GUILHERME GUERRA (4.964,57), RUA OTTO ERNESTOMAX MONICH (4.311,64), AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES (4.027,45), AVENIDA ULDERIGE MELETTI (10.547,88), AVENIDA ROSÂNGELA LINHRES MAROCHI (696,30), RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA (4.827,22), RUA ETELVINA MARIA GUERRA (2.588,52), RUA EMÍLIA ALBERTI (2.839,60), RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA (3.464,54).

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passará a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas destinadas às vias de circulação, as áreas dos lotes de utilidade pública e a área de preservação permanente.

Art. 5º. O proprietário do Loteamento CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois) anos para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

Table with 2 columns: NOME LOGRADOUROS and ÁREA (m²). Rows include RUA ELOI JACOB TURRA (1.713,22), RUA LANTONIO GONÇALVES (2.623,51), RUA ANÍLIO GUILHERME GUERRA (4.964,57), RUA OTTO ERNESTOMAX MONICH (4.311,64), AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES (4.027,45), AVENIDA ULDERIGE MELETTI (10.547,88), AVENIDA ROSÂNGELA LINHRES MAROCHI (696,30), RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA (4.827,22), RUA ETELVINA MARIA GUERRA (2.588,52), RUA EMÍLIA ALBERTI (2.839,60), RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA (3.464,54).

Table with 2 columns: NOME LOGRADOUROS and ÁREA (m²). Rows include RUA ELOI JACOB TURRA (1.713,22), RUA LANTONIO GONÇALVES (2.623,51), RUA ANÍLIO GUILHERME GUERRA (4.964,57), RUA OTTO ERNESTOMAX MONICH (4.311,64), AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES (4.027,45), AVENIDA ULDERIGE MELETTI (10.547,88), AVENIDA ROSÂNGELA LINHRES MAROCHI (696,30), RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA (4.827,22), RUA ETELVINA MARIA GUERRA (2.588,52), RUA EMÍLIA ALBERTI (2.839,60), RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA (3.464,54).

Table with 2 columns: NOME LOGRADOUROS and ÁREA (m²). Rows include RUA ELOI JACOB TURRA (1.713,22), RUA LANTONIO GONÇALVES (2.623,51), RUA ANÍLIO GUILHERME GUERRA (4.964,57), RUA OTTO ERNESTOMAX MONICH (4.311,64), AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES (4.027,45), AVENIDA ULDERIGE MELETTI (10.547,88), AVENIDA ROSÂNGELA LINHRES MAROCHI (696,30), RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA (4.827,22), RUA ETELVINA MARIA GUERRA (2.588,52), RUA EMÍLIA ALBERTI (2.839,60), RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA (3.464,54).

- I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra, em concreto; II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia, conforme projetos de engenharia aprovados observando também o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 56/2014; III. Rede de abastecimento de água conforme projeto aprovado pela concessionária Sanepar; IV. Rede coletora de esgoto conforme projetos apresentados e aprovado pela concessionária Sanepar; V. Rede de energia elétrica e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária LMS com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts, ou opcionalmente, a critério da Prefeitura, luminárias LMS equipadas com lâmpadas de LED, com potência equivalente e no modelo municipal, caso a Prefeitura Municipal já tenha adotado este sistema no quadro urbano da cidade, até a data do recebimento das obras de execução do loteamento; VI. Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, faixa C DERR/PR, conforme projeto de pavimentação apresentado e aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; VII. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto; VIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 6 (seis) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais; IX. Sinalização viária vertical e horizontal; X. Placas de denominação de ruas; XI. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município; XII. Colocação de lixeiras nos passeios em quantidade e locais indicados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras e Urbanismo; XIII. Patamarização dos terrenos, com os lotes todos com nível acima do nível projetado dos perfis das ruas a serem pavimentadas conforme Código de Obras e Lei 56/2014; XIV. Construção de faixa elevada para passagem de pedestres em concreto 35 MPa na Avenida Santos Dumont, no local de passagem da tubulação da rede de esgoto pra interligação no PV existente, conforme projeto aprovado pela Sanepar sendo que esta passagem elevada deverá obedecer ao projeto confeccionado e entregue ao proprietário pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, devidamente sinaliza com sinalização horizontal e vertical, nos moldes especificados pelo Conatran e Comutran de Laranjeiras do Sul; XV. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dos responsáveis pela execução das obras do loteamento; XVI. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e o respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção; XVII. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 5º deste Decreto serão caucionadas em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, que são os seguintes:

- a) Lotes de nº 01 a 10 da Quadra 03 com as seguintes áreas: Quadra nº 03 Lote nº 01 com 420,00 m² Lote nº 02 com 375,00 m² Lote nº 03 com 375,00 m² Lote nº 04 com 375,00 m² Lote nº 05 com 375,00 m² Lote nº 06 com 375,00 m² Lote nº 07 com 375,00 m² Lote nº 08 com 375,00 m² Lote nº 09 com 375,00 m² Lote nº 10 com 745,36 m² Área caucionada da Quadra nº 03 = 4.165,36 m²

- b) Lotes de nº 01 a 13 da Quadra 04 com as seguintes áreas: Quadra nº 04 Lote nº 01 com 633,53 m² Lote nº 02 com 312,50 m² Lote nº 03 com 312,50 m² Lote nº 04 com 312,50 m² Lote nº 05 com 312,50 m² Lote nº 06 com 312,50 m² Lote nº 07 com 312,50 m² Lote nº 08 com 312,50 m² Lote nº 09 com 312,50 m² Lote nº 10 com 312,50 m² Lote nº 11 com 312,50 m² Lote nº 12 com 312,50 m² Lote nº 13 com 350,00 m² Área caucionada da Quadra nº 04 = 4.421,03 m²

- c) Lotes de nº 01 a 32 da Quadra 08 com as seguintes áreas: Quadra nº 08 Lote nº 01 com 442,43 m² Lote nº 02 com 312,50 m² Lote nº 03 com 312,50 m² Lote nº 04 com 312,50 m² Lote nº 05 com 312,50 m² Lote nº 06 com 312,50 m² Lote nº 07 com 312,50 m² Lote nº 08 com 312,50 m² Lote nº 09 com 312,50 m² Lote nº 10 com 312,50 m² Lote nº 11 com 312,50 m² Lote nº 12 com 312,50 m² Lote nº 13 com 312,50 m² Lote nº 14 com 312,50 m² Lote nº 15 com 312,50 m² Lote nº 16 com 312,50 m² Lote nº 17 com 312,50 m² Lote nº 18 com 312,50 m² Lote nº 19 com 312,50 m² Lote nº 20 com 312,50 m² Lote nº 21 com 312,50 m² Lote nº 22 com 312,50 m² Lote nº 23 com 312,50 m² Lote nº 24 com 312,50 m² Lote nº 25 com 312,50 m²

- d) Lote nº 01 Quadra 9 com as seguintes áreas: Quadra nº 09 Lote nº 01 com 2.285,49 m² Área caucionada da Quadra nº 09 = 2.285,49 m²

- e) Lotes de nº 01 a 08 da Quadra 14 com as seguintes áreas: Quadra nº 14 - contém 08 lotes. Lote nº 01 com 705,88 m² Lote nº 02 com 496,95 m² Lote nº 03 com 544,66 m² Lote nº 04 com 592,38 m² Lote nº 05 com 640,09 m² Lote nº 06 com 687,81 m² Lote nº 07 com 735,53 m² Lote nº 08 com 2.070,86 m² Área caucionada da Quadra nº 14 = 6.473,96 m²

Área total caucionada do empreendimento = 27.475,77 m².

A área total caucionada perfaz um total de 64 (sessenta e quatro) lotes com área total de 27.475,77 m² (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), representando um total de 41,64% (quarenta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) da área de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º. Caso o proprietário deixe de cumprir com as obrigações aqui assumidas, ficará facultado ao Município de Laranjeiras do Sul, requerer a venda judicial das áreas caucionadas e utilizar o valor do produto das vendas para executar as referidas obras mencionadas no Artigo 5º deste Decreto, sem prejuízo que o proprietário sofra as demais sanções previstas na legislação e aplicáveis ao caso.

Art. 8º. As áreas de preservação permanente situada ao longo do Arroio Invernada Grande e outras, com área total de 24.179,321 m², são consideradas áreas não edificáveis e serão escrituradas ao município na ocasião do registro do loteamento, ficando, a partir do registro do presente loteamento integradas ao patrimônio do município, resguardando-se ao proprietário os direitos de indenizações porventura existentes antes da constituição do presente loteamento, podendo, porém, o senhor proprietário utilizá-las e preservá-las mediante autorização expressa e específico o município, observada a legislação pertinente.

Art. 9º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obtenção à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2018. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 070/2018 23/04/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando a competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e em face do que estabelece a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e documentos normativos do Ministério da Educação, Portaria nº 142 de 22/02/2018 e Resolução nº 7 de 22 de março de 2018 (MEC/FNDE), RESOLVE:

Art. 1º A nomeação da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo de Análise de Currículo Comprovado para seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários, em atendimento ao Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º A Comissão será constituída por: 5 (cinco) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 3º Constituem a Comissão os seguintes representantes: a) Professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino, de cada Escola contemplada com o Programa Mais Alfabetização;

Art. 4º A Comissão de Inscrição e Avaliação, será presidida pela Coordenadora Geral do PDE/Interativo, Sra. Grazieli Cristiani Schorodeer Castilho, sobre a supervisão da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

Art. 5º As demais informações do Processo Seletivo Simplificado, serão especificadas em Edital próprio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Administrative block containing signatures and names of officials: Sueli Moraes Garzeiro (Escola M. Padre Gerson), Sandra Kelm (Escola M. Leocádio Corcêia), Andrea Tozzi (Escola M. Aluísio Maier), Neusa de Paula (Escola M. Florindo Pellizzari), Tamires Dzingirini (Escola M. Vereador Antonio Ribeiro de Oliveira), Hamilton da Paz, Céia Cristina de Andrade, Marina Araújo Nesi, Angelita Aparecida Mariani de Freitas (Escola M. Aluísio Maier), Adriana Marcia Piaszek (Escola M. Leocádio Corcêia), JONATAS FELISBERTO DA SILVA (Prefeito Municipal).



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 117/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows include items for ultrasound exams, registration fees, and other services.



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 121/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIOS DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Preço, Preço total. Rows include items for sound reinforcement services, registration fees, and other services.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like amplificador stereo, microfones, estabilizador de energia, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-96

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like sonorização, microfones, estabilizador de energia, etc.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like sistema de sonorização, iluminação, equipamentos, etc.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro, Fone/Fax: (42) 3618-1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMV
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 21 de maio de 2018, na Sala de Licitações de Virmond, sítio a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor por item...

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 26 de abril de 2018.

Elaine Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 046/2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 9º Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2018, dia que antecede o Feriado do dia 01 de maio de 2018, dia do Trabalhador.

Artigo 2º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo a população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 25 de abril de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

DECRETO Nº 047/2018
Declara: Estável no serviço público municipal os servidores abaixo relacionada e dá outras providências.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e Considerando a aprovação em concurso público municipal;

Art. 1º Fica declarado estáveis, para desempenho de cargo EFETIVO os servidores abaixo relacionados, passando a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente e promoção prevista no art. 20, § 2º da Lei Municipal nº 259/2016 e art. 06 § 1º e art.10 da Lei 207/2014.

Table with 5 columns: Nome, Data admissão, Cargo/função, nível da see anterior, nível classe após aprovação em cargo probatório

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

DECRETO Nº 048/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 332/2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with 4 columns: Descrição da Receita, Fonte, Valor RS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

DECRETO Nº 049/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 333/2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with 4 columns: Descrição da Receita, Fonte, Valor RS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

DECRETO Nº 050/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 334/2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos o Supervisado apurado, conforme as fontes constantes do artigo 1º, deste.

Table with 4 columns: Descrição da Receita, Fonte, Valor RS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

PORTARIA 063/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogada, a portaria de nº 079/2017, publicada no dia 09/11/2017 no Jornal Correio do Povo, na Folha 3.A, Edição 2166, onde concedeu gratificação por encargos especiais de 54,57% a servidora DANIELA DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

PORTARIA 064/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora ELAINE APARECIDA CLARO, inscrita no RG 7.950.167-0 e CPF 040.645.899-55, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Gestora do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2018, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 em Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Abril de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2018-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 16 de Maio de 2018, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de readequação e conservação de estrada rural, no trecho entre as comunidades de Rio Bananas e Monte Belo, interior do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com área de 129.000,00m², conforme Contrato de Repasse nº 832865/2016 - Processo nº 1033070-23/2016 - MAPA.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 30 de abril de 2018, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Poderão participar todas as empresas cadastradas.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Abril de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018-PMNL

Despacho de cancelamento de processo licitatório, conforme Súmula 437 do STF e Art. 49 da Lei 8.666/93.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula 437 do STF e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide:

CONSIDERANDO que a empresa JOSÉ DOS REIS PIMENTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 80.195.100/0001-50, encerrou suas atividades em 19/03/2018;

CONSIDERANDO o Termo de Distinção da empresa supra mencionada encaminhado na data de 02/04/2018;

DECLARA DEFEITO POR CANCELAMENTO, o processo de dispensa de licitação acima epigrafado, determinando que faça a publicação do cancelamento aqui declarado.

Determinando à Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio o encaminhamento de um novo processo para aquisição.

Publique-se.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Abril de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2018
SÚMULA: Aprova aditivo de Contrato para aquisição de materiais escolares do prego 06/2018.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/1996;

CONSIDERANDO o memorando 067/2018 da Secretária de Compras e Licitações.

CONSIDERANDO esta numero 003/2018 de 25 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado aditivo de Contrato para aquisição de materiais escolares do prego 06/2018.

Art. 2º - Fica aprovado que se repasse materiais para a APAE (associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para que sejam utilizados com os 14 (quatorze) alunos indígenas que frequentam a instituição, sendo 14 kits (um para cada aluno) contendo: 3 cadernos universitários de Língua Portuguesa, 2 lápis preto, 1 apontador, 1 borracha branca e 3 canetas.

Art. 3º - Fica aprovado que o restante do aditivo da aquisição de materiais escolares sejam divididos entre as Escolas Indígenas para utilização de Professores e equipe pedagógica com os alunos indígenas.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Novas Laranjeiras, 25/04/2018

Thaísia Onetta Muller
PRESIDENTE CMDCA - GESTÃO 2017/2018

PODER LEGISLATIVO
Município de Pinhão - Paraná
ATO Nº 26/04/2018
DATA: 26/04/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão; e; Considerando o Feriado do Dia do Trabalho no dia 1º de maio de 2018; Considerando o Decreto Municipal nº 114/2018, de 23/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado RECESSO nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no dia 30 de abril de 2018.

Parágrafo único. Não haverá sessão ordinária no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 53.º Ano de Emancipação Política.

Sebastião Rodrigues Bastos
Presidente

Luzayanna Rocha Tavares
Primeira Secretária

Samuel Ribeiro
Segundo Secretário

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 120/2018
DATA 25/04/2018
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

Table with 5 columns: Ano Base, Saldo Anterior, Lançados, Recolhidos, Saldo Atual

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

A Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, convoca a população em geral para **Audiência Pública** a realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de Abril de 2018**, às **10 horas**, no **Pólo da Universidade Aberta do Brasil Pinhão – UAB Pinhão**, sito na Rua Avenida Trifon Hanycz, n.º 244 centro, para:

Discussão e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019.



Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal de Pinhão/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 26 de Abril de 2018.



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 028/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 27/04/2018 ATÉ 14/05/2018 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131 E **E-MAIL:** [comraspinhao@gmail.com](mailto:compraspinhao@gmail.com)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min DO DIA 14/05/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 14/05/2018.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/05/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 109/2018 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 27 DE ABRIL DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **15 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 532/2017 – AGUASPARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **14 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PROJ.18 - Processo: 0001720-67.2017.8.16.0104 - Ref. n.º: 38.1 - Assinado digitalmente por Bruno Oliveira Dias 17598 14/02/2018, JULGADA PROCEDENTE AÇÃO, Arg. Sem-pet.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUD1
Rua Barão do Rio Branco, 3949 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.305-130 - Fone: 42 3635-7000

Autos n.º: 0001720-67.2017.8.16.0104

Intendição - substituição de Curador

Por força de sentença prolatada nos autos de Intendição (autos 26/2003), foi decretada a intendição de **CLEIDE APARECIDA LIMA CASTRO** sendo nomeado sua curadora e pessoa de **EDSON JOSÉ CASTRO**.

A irmã do interditado, **CLARISSE DA SILVA ORLOVSKI**, requereu a substituição do curador, em razão da morte da anteriormente nomeada, e requereu sua nomeação como curadora.

O Ministério Público se manifestou pela procedência da pedido (evento 09).

O pedido foi deferido (evento 13).

O Ministério Público se manifestou favorável a conversão da curatela em definitiva (evento 35).

É o relatório.

Decido.

Computando os autos, infiro que o pedido de substituição merece acolhimento.

A requerente é irmã do interditado.

Da análise de conjunto probatório, verifica que a interdita já se encontra sob os cuidados e assistência da irmã, ora requerente, em virtude do falecimento do curador anterior.

O Estudo Social realizado demonstra que os interesses do interditado estão plenamente satisfeitos.

Assim constou (evento 26):

(...) A convivência da família é boa, já que Clarisse mesmo depois de casada permaneceu por um período residindo no mesmo lote que a mãe e a irmã, permanecendo sempre próximo a elas. Mesmo agora que Cleide reside com a irmã, quando deseja permanecer alguns dias no caso da mãe, já que ela reside em casas próximas. Quanto a substituição de curadora, faz-se viável já que neste momento é Clarisse quem se encontra responsável pelos cuidados com Cleide. A mesma mostra-se bem adaptada a residir com a irmã, sendo que podemos observar que Clarisse possui os meios para garantir a Cleide o bem-estar nos mais diversos sentidos (...).

Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, e confirmando a decisão do evento 13, julgo procedente o pedido de substituição de curatela, nomeando **CLARISSE DA SILVA ORLOVSKI** como curadora.

Lavre-se termo respectivo.

Sem custos.

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpridas as formalidades legais, oportunamente archive-se.

Laranjeiras do Sul, datado eletronicamente.

BRUNO OLIVEIRA DIAS
Juiz de Direito



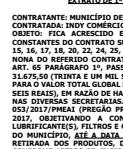
PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do

EXTRATO DE LICITAÇÃO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPAVA - PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPAVA - PARANÁ.

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO SUPRA, REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do

EXTRATO DE LICITAÇÃO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPAVA - PARANÁ.

CONTRATADA: INDI COMÉRCIO DE AUTO PREGÃO LDM - EPP.

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO SUPRA, REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707,

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº 036/2018. De 26 de abril de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, conforme Lei nº. 540/2018, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 540/2018, resolve:

DECRETAR: Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

Table with columns: Valor R\$, Descrição, Valor R\$. Includes items like Secretaria de Educação, Manutenção de Transporte Escolar, Estruturação Rede Pública de Ensino, etc.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, seto utilizamos: I - Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

Table with columns: Conta, Descrição, FTE, Valor. Includes REND.FINANC. APUSIS ESTADO, REND.FINANC. NASF ESTADUAL, etc.

Table with columns: Valor R\$, Descrição, Valor R\$. Includes Secretaria de Educação, Departamento de Ensino, Equipamentos e Material de Consumo, etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2018-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) Nº 22/2018-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, em favor dos proponentes:

COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAZ LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 72.062.532/0001-64 vencedora do, lote 01 R\$ 32.238,20, lote 02 R\$ 88.661,50, lote 03 R\$ 13.259,56, lote 04 R\$ 13.555,12, lote 05 R\$ 4.485,27, lote 06 R\$ 9.974,14, lote 07 R\$ 14.785,00, lote 08 R\$ 2.435,00, lote 09 R\$ 15.240,02, lote 10 R\$ 5.250,02, lote 11 R\$ 58.814,98, lote 12 R\$ 5.874,80, lote 13 R\$ 5.100,00, lote 14 R\$ 3.350,00, lote 15 R\$ 7.895,80, lote 16 R\$ 9.944,16, lote 17 R\$ 12.322,88, lote 18 R\$ 7.255,60, lote 19 R\$ 4.128,32, lote 20 R\$ 5.897,60 totalizando R\$ 314.470,64 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 22/2018

DENTORA DA ATA: COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAZ LTDA - EPP CNPJ nº. 72.062.532/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 24/04/2018 a 22/04/2019.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Unit. Lists items like FILTRO PARA BOMBAS, ÓLEO PARA MOTOR, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Unit. Lists items like FILTRO PARA BOMBAS, ÓLEO PARA MOTOR, etc.

Valor total R\$ 314.470,64 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Para: Comissão de Lançamentos do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 24 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 538/2018 De 26 de abril de 2018.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio de área de terras rurais, para fins de criação de Estação Ecológica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI: Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, autorizada a adquirir, mediante escritura pública de desapropriação amigável, o domínio de uma área de terras rurais com 4.532.966,00m² (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados) com perímetro de 17.949,3 metros lineares. Sendo esta descrição parte de uma área maior, das matrículas sob números 3.910 e 3.929 do Registro de Imóveis de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 1º, tem por finalidade criar uma ESTAÇÃO ECOLÓGICA, que se denominará Estação Ecológica Paulo Pinto de Oliveira.

Art. 3º - O preço do negócio jurídico é fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações e a quitação dar-se-á fracionadamente, por meio do repasse equivalente de 80% (oitenta por cento) do valor recebido pelo município de Porto Barreiro a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, oriundos da própria área de preservação.

Art. 4º - O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade à proprietária alienante/expropriada do domínio do imóvel, a título de quitação parcial do negócio, no percentual constante do artigo anterior, será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o Estado ter transferido a quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Porto Barreiro.

Art. 5º - A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada à proprietária alienante/expropriada, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º - O Município de Porto Barreiro aconferir a proprietária/expropriada o direito irrevogável e irretroativo de anelar o Estado do Paraná para bloquear o recurso correspondente ao ICMS Ecológico, caso não haja a transferência devida no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do valor do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Porto Barreiro.

Art. 7º - Havendo o atraso no repasse de 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, pelo Município de Porto Barreiro, das quotas do ICMS Ecológico gerados pela própria área, haverá rescisão total do negócio, com a perda dos valores já transferidos em favor da proprietária/expropriada, a título de multa e compensação pela utilização da área durante o período em que vigorou o ajuste.

Art. 8º - Conforme autoriza o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados, em caráter irrevogável e irretroativo, aos entes proprietários do imóvel, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes a servidão florestal da área.

Art. 9º - É previsto em 10 (dez) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contado-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de Porto Barreiro, previsto para janeiro de 2019.

Art. 10 - Os custos administrativos de registros inerentes a aquisição e demais atos formais serão caberão ao Município de Porto Barreiro, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública de desapropriação amigável, que somente se dará após a quitação integral do negócio, quando a proprietária/expropriada ter o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a documentação necessária a transferência do domínio.

Art. 11 - O negócio jurídico de que trata esta Lei é feita em caráter irrevogável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrendamento, obrigando-se as partes, por seus sucessores e herdeiros legais.

Art. 12 - É parte integrante e inseparável desta Lei o Protocolo de Intenções firmado pela Chefe do Executivo do Município de Porto Barreiro e os proprietários alienante/expropriada do domínio da área negociada, de que trata esta Lei.

Art. 13 - O índice para correção do valor do imóvel será o IGP-M/FVG a ser calculado a partir da data de assinatura do Protocolo de Intenções firmado entre as partes.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 539/2018 De 26 de abril de 2018.

Ementa: Autoriza o Município de Porto Barreiro a receber lotes, em dação em pagamento, para quitação da dívida de infraestrutura básica do loteamento denominado "Zumliu".

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dação em pagamento o total de 8.035,12 m² (oito mil, trinta e cinco metros e doze centímetros quadrados), dividida em 17 lotes, avaliada em R\$ 715.125,68 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor este correspondente a 120% do valor orçado para a obra, nos termos do artigo 48 da lei municipal 498/2017.

Parágrafo Primeiro - Os lotes a serem recebidos serão os seguintes:

Table with columns: Quadra, Lote, Área, Matrícula. Lists lots 1 through 17.

QUADRA LOTEÁREA MATRÍCULA 3 2 429,00 32.994 3 2 429,00 32.995 5 429,00 32.996 5 429,00 32.997 1.716,00 0

Art. 2º - O Município de Porto Barreiro, em caráter de urgência, deverá ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3656-1000.

Goioxim, 26 de abril de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

Valor total R\$ 314.470,64 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Para: Comissão de Lançamentos do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 24 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 538/2018 De 26 de abril de 2018.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio de área de terras rurais, para fins de criação de Estação Ecológica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI: Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, autorizada a adquirir, mediante escritura pública de desapropriação amigável, o domínio de uma área de terras rurais com 4.532.966,00m² (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados) com perímetro de 17.949,3 metros lineares. Sendo esta descrição parte de uma área maior, das matrículas sob números 3.910 e 3.929 do Registro de Imóveis de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 1º, tem por finalidade criar uma ESTAÇÃO ECOLÓGICA, que se denominará Estação Ecológica Paulo Pinto de Oliveira.

Art. 3º - O preço do negócio jurídico é fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações e a quitação dar-se-á fracionadamente, por meio do repasse equivalente de 80% (oitenta por cento) do valor recebido pelo município de Porto Barreiro a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, oriundos da própria área de preservação.

Art. 4º - O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade à proprietária alienante/expropriada do domínio do imóvel, a título de quitação parcial do negócio, no percentual constante do artigo anterior, será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o Estado ter transferido a quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Porto Barreiro.

Art. 5º - A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada à proprietária alienante/expropriada, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º - O Município de Porto Barreiro aconferir a proprietária/expropriada o direito irrevogável e irretroativo de anelar o Estado do Paraná para bloquear o recurso correspondente ao ICMS Ecológico, caso não haja a transferência devida no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do valor do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Porto Barreiro.

Art. 7º - Havendo o atraso no repasse de 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, pelo Município de Porto Barreiro, das quotas do ICMS Ecológico gerados pela própria área, haverá rescisão total do negócio, com a perda dos valores já transferidos em favor da proprietária/expropriada, a título de multa e compensação pela utilização da área durante o período em que vigorou o ajuste.

Art. 8º - Conforme autoriza o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados, em caráter irrevogável e irretroativo, aos entes proprietários do imóvel, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes a servidão florestal da área.

Art. 9º - É previsto em 10 (dez) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contado-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de Porto Barreiro, previsto para janeiro de 2019.

Art. 10 - Os custos administrativos de registros inerentes a aquisição e demais atos formais serão caberão ao Município de Porto Barreiro, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública de desapropriação amigável, que somente se dará após a quitação integral do negócio, quando a proprietária/expropriada ter o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a documentação necessária a transferência do domínio.

Art. 11 - O negócio jurídico de que trata esta Lei é feita em caráter irrevogável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrendamento, obrigando-se as partes, por seus sucessores e herdeiros legais.

Art. 12 - É parte integrante e inseparável desta Lei o Protocolo de Intenções firmado pela Chefe do Executivo do Município de Porto Barreiro e os proprietários alienante/expropriada do domínio da área negociada, de que trata esta Lei.

Art. 13 - O índice para correção do valor do imóvel será o IGP-M/FVG a ser calculado a partir da data de assinatura do Protocolo de Intenções firmado entre as partes.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 539/2018 De 26 de abril de 2018.

Ementa: Autoriza o Município de Porto Barreiro a receber lotes, em dação em pagamento, para quitação da dívida de infraestrutura básica do loteamento denominado "Zumliu".

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dação em pagamento o total de 8.035,12 m² (oito mil, trinta e cinco metros e doze centímetros quadrados), dividida em 17 lotes, avaliada em R\$ 715.125,68 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor este correspondente a 120% do valor orçado para a obra, nos termos do artigo 48 da lei municipal 498/2017.

Parágrafo Primeiro - Os lotes a serem recebidos serão os seguintes:

Table with columns: Quadra, Lote, Área, Matrícula. Lists lots 1 through 17.

QUADRA LOTEÁREA MATRÍCULA 3 2 429,00 32.994 3 2 429,00 32.995 5 429,00 32.996 5 429,00 32.997 1.716,00 0

Art. 2º - O Município de Porto Barreiro, em caráter de urgência, deverá ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3656-1000.

Goioxim, 26 de abril de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

Valor total R\$ 314.470,64 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Para: Comissão de Lançamentos do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 24 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 538/2018 De 26 de abril de 2018.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio de área de terras rurais, para fins de criação de Estação Ecológica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI: Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, autorizada a adquirir, mediante escritura pública de desapropriação amigável, o domínio de uma área de terras rurais com 4.532.966,00m² (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados) com perímetro de 17.949,3 metros lineares. Sendo esta descrição parte de uma área maior, das matrículas sob números 3.910 e 3.929 do Registro de Imóveis de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 1º, tem por finalidade criar uma ESTAÇÃO ECOLÓGICA, que se denominará Estação Ecológica Paulo Pinto de Oliveira.

Art. 3º - O preço do negócio jurídico é fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações e a quitação dar-se-á fracionadamente, por meio do repasse equivalente de 80% (oitenta por cento) do valor recebido pelo município de Porto Barreiro a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, oriundos da própria área de preservação.

Art. 4º - O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade à proprietária alienante/expropriada do domínio do imóvel, a título de quitação parcial do negócio, no percentual constante do artigo anterior, será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o Estado ter transferido a quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Porto Barreiro.

Art. 5º - A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada à proprietária alienante/expropriada, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º - O Município de Porto Barreiro aconferir a proprietária/expropriada o direito irrevogável e irretroativo de anelar o Estado do Paraná para bloquear o recurso correspondente ao ICMS Ecológico, caso não haja a transferência devida no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do valor do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Porto Barreiro.

Art. 7º - Havendo o atraso no repasse de 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, pelo Município de Porto Barreiro, das quotas do ICMS Ecológico gerados pela própria área, haverá rescisão total do negócio, com a perda dos valores já transferidos em favor da proprietária/expropriada, a título de multa e compensação pela utilização da área durante o período em que vigorou o ajuste.

Art. 8º - Conforme autoriza o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados, em caráter irrevogável e irretroativo, aos entes proprietários do imóvel, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes a servidão florestal da área.

Art. 9º - É previsto em 10 (dez) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contado-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de Porto Barreiro, previsto para janeiro de 2019.

Art. 10 - Os custos administrativos de registros inerentes a aquisição e demais atos formais serão caberão ao Município de Porto Barreiro, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública de desapropriação amigável, que somente se dará após a quitação integral do negócio, quando a proprietária/expropriada ter o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a documentação necessária a transferência do domínio.

Art. 11 - O negócio jurídico de que trata esta Lei é feita em caráter irrevogável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrendamento, obrigando-se as partes, por seus sucessores e herdeiros legais.

Art. 12 - É parte integrante e inseparável desta Lei o Protocolo de Intenções firmado pela Chefe do Executivo do Município de Porto Barreiro e os proprietários alienante/expropriada do domínio da área negociada, de que trata esta Lei.

Art. 13 - O índice para correção do valor do imóvel será o IGP-M/FVG a ser calculado a partir da data de assinatura do Protocolo de Intenções firmado entre as partes.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 540/2018 De 26 de abril de 2018.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

Table with columns: Valor R\$, Descrição, Valor R\$. Includes items like Secretaria de Educação, Departamento de Ensino, Equipamentos e Material de Consumo, etc.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, seto utilizamos: I - Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

Table with columns: Conta, Descrição, FTE, Valor. Includes REND.FINANC. APUSIS ESTADO, REND.FINANC. NASF ESTADUAL, etc.

Table with columns: Valor R\$, Descrição, Valor R\$. Includes Secretaria de Educação, Departamento de Ensino, Equipamentos e Material de Consumo, etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: RS 345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 77/2018. Soma: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

Table with columns: Valor R\$, Descrição, Valor R\$. Includes Secretaria de Educação, Departamento de Ensino, Equipamentos e Material de Consumo, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas recursos de Transferência de Despesa e Transferência, conforme relação de alocação encaminhada em Anexo a esta publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

</

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLEBESON BORDIM, inscrito CPF 000.278.879-95, torna publico que na data de 08/04/2018 recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação para Suinocultura terminação localizado, no lote rural A-B-2, Imóvel Rio das Cobras na Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLEBESON BORDIM, inscrito CPF nº 000.278.879-95, torna publico que na data de 27/04/2018 REQUEREU do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para Suinocultura terminação localizado no lote rural A-B-2, Imóvel Rio das Cobras na Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Dirceu Dal Canton, inscrito no CPF 018774949-33, torna publico que na data de 08/04/2018 recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de instalação para Suinocultura terminação localizada no lote rural 184-E - 3, gleba 02 imóvel Andrada, Linha Itaguaçu, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Dirceu Dal Canton, inscrito no CPF 018774949-33, torna publico que na data de 27/04/2018 requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de operação para Suinocultura terminação localizada no lote rural 184-E - 3, gleba 02 imóvel Andrada, Linha Itaguaçu, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SILVANI ZANINI, inscrito no CPF 040.578.799-51, torna publico que na data de 08/04/2018 recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de instalação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 139, gleba 01, imóvel Andrada Linha Nova, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO

SILVANI ZANINI, inscrito no CPF 040.578.799-51, torna publico que na data de 27/04/2018 requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de operação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 139, gleba 01, imóvel Andrada Linha Nova, Município Três Barras do Paraná- PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIO JACKOSKI, CPF: 347.958.399-72 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada LINHA FLOR DA SERRA, DOIS VIZINHO - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIO JACKOSKI, CPF: 347.958.399-72 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada LINHA FLOR DA SERRA, DOIS VIZINHO - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ODAIR ROBERTO PRESOTTO, CPF:042.518.489-77 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para SUINOCULTURA a ser implantada LINHA SANTA INES, CHOPINZINHO - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018-CMC
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP COM BASE NO ART. 49, II DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Decretos do Legislativo n.º 8, 9 e 10/2009, torna público que fica prorrogada a licitação para as **09:00 HORAS** do dia **23 DE MAIO DE 2018**, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Santo Antonio, 225, fone 42 3636 1228, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018-CMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO**.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal e estarão disponíveis no site www.camaracantagalo.pr.gov.br/portal-licitacoes.php

CANTAGALO, 26 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO GELINDO POYER
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

Artigo 1.º – Estabelece Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal no dia 30 de Abril de 2018, em virtude ao Feriado do Dia do Trabalhador dia 01 de Maio de 2018, retornando as atividades normais no dia 02 de abril de 2018.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 25 DE ABRIL DE 2018.

OLGA KLAKI PASSARIN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Câmara
Municipal de Vereadores de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0147/2018
Data: 26 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 031/2018, de 25 de Abril de 2018, expedido pela Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 30 de abril de 2018, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude as comemorações do Dia do Trabalho, cujo Calendário Oficial Brasileiro de Feriados, acontece no dia 1º de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná,
em 26 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
Presidente

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 028/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 27/04/2018 ATÉ 14/05/2018 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - [CONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131
E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min DO DIA 27/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 14/05/2018.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 14/05/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 109/2018 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 27 DE ABRIL DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ
SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS
Rua das Palmeiras, nº1275, CEP 85.460-000
Tel.: (46) 3532-1623 - Ramais: 8003/8004

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
CITAÇÃO de: ESPÓLIO DE JOEMI DA SILVA WEBBER (CPF 603-241.209-15) representado por EDILSON GEOVANI WEBBER (RG 10278438 SSP/PR).
PROCESSO nº 0002157-10.2011.8.16.0140 de INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, em que é requerente MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR e requerido ESPÓLIO DE JOEMI DA SILVA WEBBER representado por EDILSON GEOVANI WEBBER, em trâmite na 1ª Vara Judicial e Anexos da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, com endereço na Rua Das Palmeiras, 1275, Edifício do Fórum.

OBJETIVO: CITAÇÃO do requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335, do Código de Processo Civil, sob pena de, não sendo contestada a ação, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo requerente (artigo 344, do Código de Processo Civil); **INTIMAÇÃO** quanto à medida liminar deferida nos autos. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do art. 257, IV, do CPC, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Nada mais.

Quedas do Iguaçu/PR, 14 de agosto de 2017.

ANA CLÁUDIA DE LIMA CRUVINEL
Juíza de Direito

Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 019/2018

SÚMULA: Concede diária a Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 03 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: LUCIMARA PORTELA DE SENE
N.º de Diárias: 01 SEM PERNOITE
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00

Nome do Vereador: JANETE PEREIRA PINHEIRO
N.º de Diárias: 01 SEM PERNOITE
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00

Nome do Vereador: OLÍVIO ALBINO AMÂNCIO
N.º de Diárias: 01 SEM PERNOITE
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00

Nome do Vereador: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
N.º de Diárias: 01 SEM PERNOITE
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00

Data Início: 26/04/2018
Data Fim: 26/04/2018
Município Destino/UF: FRANCISCO BELTRÃO- Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4108403
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Parlamentar.
Objetivo da Viagem: Encontro com o Deputado Paulo Litro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 26 (treze) dias do mês de Abril de 2018.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Rua São Pedro, 186 – 550xx42-3639-1107
Foz do Jordão – Paraná – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Súmula: Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nos dias 30 de Abril e 01 de Maio de 2018, nas dependências Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 27 de Abril de 2018.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.191.010/0001-08

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 39/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017 para o Município de Pinhão.

Excelentíssimo Sr. **ODIR ANTONIO GOTARDO**, prefeito do município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2006 de 10 de Janeiro de 2018, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e, as despesas estão desdobradas em cronogramas bimestral de desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir 01/01/2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 25 de Janeiro de 2017.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - PR
Escola Professora Ivone Ávia Wroczek - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial
Entidade de Utilidade Pública Municipal (Lei Municipal nº 42/2006)
Docência de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 18.876)
Fundada em 7 de dezembro de 2005 - CNPJ Nº 07.862.355/0001-73
Avenida Brasil nº 1405 - Progresso - Nova Laranjeiras - Paraná - CEP 85350-000
Fone: (42) 3637-1248 - e-mail: apae@nova-laranjeiras.org.br - <http://www.novalaranjeiras.org.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art. 26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras, com sede em Nova Laranjeiras, na Avenida Brasil, nº 1405 bairro Progresso, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Ademilson Polidoro, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19 horas, do dia **30 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver)

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Nova Laranjeiras, 25 de Abril de 2018.

Ademilson Polidoro
Presidente

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 9

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0019 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	53,72	72,82	27,14	105.654,20	53.258,00	443,32	477.768,21
Cronograma de Desembolso Inicial	53.173,36	53.056,23	52.913,08	52.964,58	52.983,41	53.168,26	-477.768,21
	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-477.768,21
	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-477.768,21
TOTAL POR FONTE	-33.946,28	-33.927,18	-33.972,86	71.654,20	19.258,00	-33.556,68	0,00
	19.173,36	19.066,23	18.913,08	18.964,58	18.483,41	-50.099,95	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 10

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0021 - Dinheiro Direto da Escola							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	16,02	13,29	14,24	11,97	11,97	9,12	3.457,00
Cronograma de Desembolso Inicial	9,37	3.331,50	18,67	20,85	0,00	0,00	-3.457,00
TOTAL POR FONTE	16,62	13,29	14,24	11,97	11,97	9,12	0,00
	9,37	3.331,50	18,67	20,85	0,00	0,00	3.457,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 11

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0044 - PROGRAMA BRASIL C/INHOSO							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.850,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-72.325,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-143.850,00
	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-143.850,00
TOTAL POR FONTE	-72.325,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	0,00
	-5.500,00	66.325,00	66.325,00	-5.500,00	-5.500,00	-16.325,00	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 12

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0030 - Saúde Receita Vinculadas (EC 29/06 15)							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	737.337,56	775.687,56	702.461,36	744.780,37	811.231,78	730.454,73	9.057.466,01
Cronograma de Desembolso Inicial	694.236,26	679.980,62	688.000,00	672.443,16	768.464,43	852.438,18	-9.057.466,01
	-672.000,00	-672.000,00	-662.000,00	-662.000,00	-662.000,00	-662.000,00	-9.057.466,01
	-662.000,00	-662.000,00	-662.000,00	-662.000,00	-662.000,00	-662.000,00	-9.057.466,01
TOTAL POR FONTE	-80.561,44	113.687,56	40.461,36	82.780,37	148.231,78	66.454,73	0,00
	32.236,26	17.880,62	17.880,62	210.443,16	196.464,43	-767.128,83	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 13

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0035 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.630,00	7.130,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.130,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.130,00
TOTAL POR FONTE	-6.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.630,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 14

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0049 - Atenção Básica							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	168.367,52	168.113,09	169.332,63	168.872,01	169.929,65	181.405,01	2.018.164,26
Cronograma de Desembolso Inicial	167.793,92	161.032,09	149.782,74	167.168,18	171.263,46	175.113,96	-2.018.164,26
	-152.500,00	-152.500,00	-152.500,00	-152.500,00	-152.500,00	-152.500,00	-2.018.164,26
	-152.500,00	-152.500,00	-152.500,00	-152.500,00	-152.500,00	-152.500,00	-2.018.164,26
TOTAL POR FONTE	16.573,60	7.080,99	19.549,89	1.703,83	-2.330,35	6.291,05	0,00
	15.293,92	8.532,99	2.747,36	14.668,18	18.733,46	-168.590,30	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 15

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0046 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	25.744,82	25.133,01	37.000,33	25.536,74	50.128,46	25.000,00	345.160,00
Cronograma de Desembolso Inicial	32.611,08	25.978,05	23.809,32	22.675,79	28.366,40	24.317,60	-345.160,00
	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-345.160,00
	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-345.160,00
TOTAL POR FONTE	-7.866,26	-8.845,04	13.191,01	-3.138,25	21.762,06	-4.317,60	0,00
	7.611,08	878,05	1.390,68	-2.324,21	3.766,46	-45.842,40	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 16

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0047 - Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	21.209,01	22.870,00	23.741,05	21.384,17	23.805,57	23.400,16	280.829,64
Cronograma de Desembolso Inicial	25.836,29	19.624,60	21.624,57	19.614,50	19.766,45	17.920,25	-280.829,64
	-16.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-280.829,64
	-16.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-280.829,64
TOTAL POR FONTE	-4.627,28	3.245,40	2.116,48	1.769,67	7.839,12	7.479,91	0,00
	3.836,28	3.824,60	8.624,57	3.814,50	3.766,45	-31.626,39	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 17

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0048 - Assistência Farmacêutica							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	15.972,78	15.972,78	15.972,78	15.972,78	15.972,78	15.972,78	191.750,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.972,78	-15.972,78	-15.972,78	-15.972,78	-15.972,78	-15.972,78	-191.750,00
	-11.125,00	-11.125,00	-11.125,00	-11.125,00	-11.125,00	-11.125,00	-191.750,00
	-11.125,00	-11.125,00	-11.125,00	-11.125,00	-11.125,00	-11.125,00	-191.750,00
TOTAL POR FONTE	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	0,00
	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	-1.125,00	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 18

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0049 - PROG QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUN DE SAÚDE							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
TOTAL POR FONTE	-11.000,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	0,00
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Página 19

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0050 - Inv. na Rede de Serviços de Saúde - QUALIFAR							
Lei/Ato 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	183,37	171,43	228,64	207,03	249,64	216,50	2.058,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-208,48	208,42	148,12	123,07	152,89	64,41	-2.058,00
	-2.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.058,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.058,00
TOTAL POR FONTE	-125,11	379,85	82,52	83,94	96,75	152,09	0,00
	-187,83	171,43	228,64	207,03	249,64	216,50	

Município de Pinhão -

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0001 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	126,85	105,71	113,26	95,14	95,14	78,53	
Cota Inicial da Receita	594,47	1.685,27	1.221,67	2.648,72	2.567,17	46.099,07	55.101,00
Programa de Desembolso Inicial	-55.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.101,00
TOTAL POR FONTE	-44.974,15	105,71	113,26	95,14	95,14	78,53	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0018 - Investimentos na Rede de Saúde - UBS LINDOURO							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.500,00
Cota Inicial da Receita	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.500,00
Programa de Desembolso Inicial	-80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.500,00
TOTAL POR FONTE	-73.836,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0002 - Inv. na Rede de Serviços de Saúde - ACAD/DEMADE SAUDE							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
Cota Inicial da Receita	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
Programa de Desembolso Inicial	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
TOTAL POR FONTE	-1.834,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0019 - Investimentos na Rede de Saúde - UBS SÃO CRISTOVÃO							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	6.764,00	6.705,65	6.739,00	6.664,00	6.689,00	6.664,00	80.500,00
Cota Inicial da Receita	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.722,85	80.500,00
Programa de Desembolso Inicial	-80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.500,00
TOTAL POR FONTE	-73.736,00	6.705,65	6.739,00	6.664,00	6.689,00	6.664,00	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0004 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	1.968.431,67	53.629,27	1.033.984,69	871.221,45	625.000,29	337.770,47	9.218.245,92
Cota Inicial da Receita	457.408,68	943.392,71	1.029.464,10	1.058.587,24	807.380,90	38.627,27	9.218.245,92
Programa de Desembolso Inicial	-2.094.800,00	-549.750,00	-549.750,00	-549.750,00	-549.750,00	-1.625.945,92	-9.218.245,92
TOTAL POR FONTE	-188.368,33	486.122,73	484.234,69	121.473,45	275.516,29	-311.878,23	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0020 - Investimentos na Rede de Saúde - UBS ROCIO							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	7.164,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.500,00
Cota Inicial da Receita	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.500,00
Programa de Desembolso Inicial	-80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.500,00
TOTAL POR FONTE	-73.336,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0007 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	25.334,51	98.808,19	24.375,10	61.174,18	114.666,68	63.724,60	727.496,55
Cota Inicial da Receita	68.819,96	29.005,88	26.295,95	57.100,45	17.722,92	140.467,95	727.496,55
Programa de Desembolso Inicial	-206.731,55	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-120.765,00	-727.496,55
TOTAL POR FONTE	-181.397,04	58.808,19	-15.624,90	21.174,18	74.666,68	23.724,60	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0021 - Programa Família Paranaense							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	3.739,30	2.386,30	2.386,30	2.386,30	2.386,30	2.386,30	30.000,00
Cota Inicial da Receita	2.386,30	2.386,30	2.386,30	2.386,30	2.386,30	2.386,30	30.000,00
Programa de Desembolso Inicial	-3.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-30.000,00
TOTAL POR FONTE	739,30	386,30	386,30	386,30	386,30	386,30	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0010 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	18.855,63	9.463,67	89.387,54	204.287,09	41.465,42	21.066,13	478.030,56
Cota Inicial da Receita	22.225,21	16.184,46	12.464,22	13.625,22	16.064,56	12.941,41	478.030,56
Programa de Desembolso Inicial	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-34.000,00	-104.030,56	-478.030,56
TOTAL POR FONTE	-15.144,37	-24.536,33	55.387,54	170.287,09	7.465,42	-12.933,87	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0036 - Serviços PAFPI - Repasse Fundo a Fundo							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	1.500,00
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Programa de Desembolso Inicial	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
TOTAL POR FONTE	-1.500,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0011 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	2.192,76	1.762,62	1.485,97	2.389,35	5.608,84	11.553,43	78.633,00
Cota Inicial da Receita	24.749,12	6.744,97	5.465,40	6.838,12	5.096,06	4.942,26	78.633,00
Programa de Desembolso Inicial	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-17.033,00	-78.633,00
TOTAL POR FONTE	-3.407,24	-3.837,38	-4.114,03	-3.210,65	0,00	6.839,43	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0080 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECAFMDCA							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	172,10	154,30	164,10	101,20	85,40	54,20	1.000,00
Cota Inicial da Receita	59,80	60,80	46,80	51,20	0,00	50,10	1.000,00
Programa de Desembolso Inicial	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	-827,90	154,30	164,10	101,20	85,40	54,20	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0012 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	5.254,09	732,40	706,80	3.348,20	393,60	242,40	15.050,00
Cota Inicial da Receita	3.439,98	324,00	16,00	697,33	6,00	0,00	15.050,00
Programa de Desembolso Inicial	-15.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.050,00
TOTAL POR FONTE	-8.795,91	732,40	706,80	3.348,20	393,60	242,40	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0094 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	30.105,81	30.034,41	30.091,53	30.062,97	30.062,97	30.062,97	361.900,00
Cota Inicial da Receita	30.132,61	30.115,20	30.052,97	30.067,37	30.067,37	31.033,62	361.900,00
Programa de Desembolso Inicial	-26.850,00	-26.850,00	-26.850,00	-26.850,00	-26.850,00	-26.850,00	-361.900,00
TOTAL POR FONTE	4.255,81	4.184,41	4.241,53	4.212,97	4.212,97	4.212,97	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
0013 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069-90 - Art. 214-ECAFMDCA							
Lei/Alto 1219 - Decreto 39/2017 - 25/01/2017							
Cota Inicial da Receita	544,55	544,01	549,31	568,01	575,13	576,93	6.700,00
Cota Inicial da Receita	578,39	567,09	554,81	556,27	541,45	544,05	6.700,00
Programa de Desembolso Inicial	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-1.200,00	-6.700,00
TOTAL POR FONTE	44,55	44,01	49,31	68,01	75,13	76,88	0,00

Município de Pinhão - 2017
Programação Financeira

Equipamento

</

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2017

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2017

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2017

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2017

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	840.000,00	840.000,00	14.000,00	1,67	173.491,20	20,65	666.508,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	839.000,00	839.000,00	14.000,00	1,67	173.491,20	20,68	665.508,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	839.000,00	839.000,00	14.000,00	1,67	173.491,20	20,68	665.508,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	840.000,00	840.000,00	14.000,00	1,67	173.491,20	20,65	666.508,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	840.000,00	840.000,00	14.000,00	1,67	173.491,20	20,65	666.508,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	840.000,00	840.000,00	14.000,00	1,67	173.491,20	20,65	666.508,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	840.000,00	840.000,00	44.000,00	5,24	44.000,00	5,24	796.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	839.000,00	839.000,00	44.000,00	5,24	44.000,00	5,24	795.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	839.000,00	839.000,00	44.000,00	5,24	44.000,00	5,24	795.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0						

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	721.000,00	721.000,00	82.600,65	11,46	313.387,54	43,47	407.612,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	100,65	10,06	929,19	92,92	70,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	100,65	10,06	929,19	92,92	70,81
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	720.000,00	720.000,00	82.500,00	11,46	312.458,35	43,40	407.541,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	720.000,00	720.000,00	82.500,00	11,46	312.458,35	43,40	407.541,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	721.000,00	721.000,00	82.600,65	11,46	313.387,54	43,47	407.612,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	721.000,00	721.000,00	82.600,65	11,46	313.387,54	43,47	407.612,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	721.000,00	721.000,00	82.600,65	11,46	313.387,54	43,47	407.612,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Página: 1 / 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(74.956,25)	(74.956,25)	(31.956,25)
Disponibilidade de Caixa	(74.956,25)	(74.956,25)	(31.956,25)
Disponibilidade de caixa bruta	21.576,78	21.576,78	5.676,78
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	96.533,03	96.533,03	37.633,03
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	74.956,25	74.956,25	31.956,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	74.956,25	74.956,25	31.956,25
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)	
	(43.000,00)	(43.000,00)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Página: 1 / 1

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - b - c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	453,28	(453,28)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	453,28	(453,28)	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	21.576,78	11.741,70	84.791,33	0,00	0,00	(74.956,25)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (ii)	21.576,78	11.741,70	84.791,33	0,00	0,00	(74.956,25)	0,00
TOTAL (iii) = (i + ii)	21.576,78	11.741,70	84.791,33	0,00	453,28	(75.409,53)	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Página: 1 / 1

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - b - c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	770,78	9.246,80	3.500,00	0,00	0,00	(11.976,00)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (ii)	770,78	9.246,80	3.500,00	0,00	0,00	(11.976,00)	0,00
TOTAL (iii) = (i + ii)	770,78	9.246,80	3.500,00	0,00	0,00	(11.976,00)	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Página: 1 / 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(74.956,25)	(31.956,25)	(23.105,18)
Disponibilidade de Caixa	(74.956,25)	(31.956,25	

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
Página: 1 / 1			
RGF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		313.387,54	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	
Despesa total com pessoal - DTP		273.266,06	
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		169.229,27	
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		160.767,81	
<th colspan="2">DÍVIDA CONSOLIDADA</th>		DÍVIDA CONSOLIDADA	
Dívida consolidada líquida		74.956,25	
Limite definido por resolução do senado federal		376.065,05	
<th colspan="2">GARANTIA DE VALORES</th>		GARANTIA DE VALORES	
Total das garantias de valores		0,00	
Limite definido por resolução do senado federal		68.945,26	
<th colspan="2">OPERAÇÕES DE CRÉDITO</th>		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Operações de crédito internas e externas		0,00	
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		50.142,01	
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		21.937,13	
RESTO A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		-75.409,53	

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017		
Página: 1 / 1		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		LIQUIDADAS
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
	211.464,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		
	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
	0,00	0,00
Pensionistas		
	0,00	0,00
IRRF		
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR		
	211.464,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
	211.464,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		297.622,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		297.622,31
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		211.464,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		160.716,05
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		152.680,25
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		144.644,44
		71,05%
		54%
		51,3%
		48,6%

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2016 A ABRIL/2017		
Página: 1 / 1		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		LIQUIDADAS
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
	216.447,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		
	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
	0,00	0,00
Pensionistas		
	0,00	0,00
IRRF		
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR		
	216.447,25	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
	216.447,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		313.917,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		313.917,96
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		216.447,25
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		169.515,70
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		161.039,91
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		152.564,13
		68,95%
		54%
		51,3%
		48,6%

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017		
Página: 1 / 1		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		LIQUIDADAS
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
	192.873,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		
	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
	0,00	0,00
Pensionistas		
	0,00	0,00
IRRF		
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR		
	192.873,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
	192.873,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		297.245,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		297.245,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		192.873,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		160.512,73
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		152.487,10
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		144.461,46
		64,89%
		54%
		51,3%
		48,6%

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
Página: 1 / 1		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		LIQUIDADAS
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
	159.951,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		
	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
	0,00	0,00
Pensionistas		
	0,00	0,00
IRRF		
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR		
	159.951,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
	159.951,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		264.091,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		264.091,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		159.951,39
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		142.609,60
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		135.479,12
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		128.348,64
		60,57%
		54%
		51,3%
		48,6%

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
Página: 1 / 1		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		LIQUIDADAS
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
	115.307,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		
	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
	0,00	0,00
Pensionistas		
	0,00	0,00
IRRF		
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR		
	115.307,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
	115.307,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		256.091,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		256.091,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		115.307,29
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		138.289,60
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		131.375,12
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		124.460,64
		45,03%
		54%
		51,3%
		48,6%

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	273.266,06	0,00
Pessoal Ativo	273.266,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	273.266,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		273.266,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		313.387,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		87,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		169.229,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		160.767,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		152.306,34

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Página: 1 / 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(74.956,25)	(23.105,18)	7.201,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	7.201,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.576,78	16.727,85	36.934,99	0,00
(-) Restos a pagar processados	96.533,03	39.833,03	29.733,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	74.956,25	23.105,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	313.387,54	313.917,96	264.091,85	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	23,92	7,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(74.956,25)	(23.105,18)	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	453,28	4.640,31	6.306,31	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Página: 1 / 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(74.956,25)	(23.105,18)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.576,78	16.727,85	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	96.533,03	39.833,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	74.956,25	23.105,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	313.387,54	313.917,96	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	23,92	7,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(74.956,25)	(23.105,18)	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	453,28	4.640,31	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		Página: 1 / 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.484,99	(31.996,72)	(48.357,21)	(74.956,25)
Disponibilidade de Caixa Bruto	63.926,69	24.890,57	13.811,53	21.576,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	15.441,70	56.887,29	62.168,74	96.533,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(48.484,99)	31.996,72	48.357,21	74.956,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	528.219,38	412.880,79	356.120,61	313.387,54
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,18)	7,75	13,58	23,92
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1,00	32,74	274,42	453,28
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2017
Balanço Anual				
Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC				
				Página: 1
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		770,78	21.576,78	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		770,78	21.576,78	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		770,78	21.576,78	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.932.118,05	1.932.118,05	
IMOBILIZADO		1.932.118,05	1.93	

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECETA CORRENTE LIQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECETA CORRENTE LIQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2016 A JUNHO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECETA CORRENTE LIQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECETA CORRENTE LIQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECETA CORRENTE LIQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECETA CORRENTE LIQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECETA CORRENTE LIQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC	11.741,70	84.791,33	0,00	58.900,00	37.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU-CMC	11.741,70	84.791,33	0,00	58.900,00	37.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.741,70	84.791,33	0,00	58.900,00	37.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU-CMC	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2017									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU-CMC	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU-CMC	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.741,70	84.791,33	0,00	66.800,00	29.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC	2.069,83	13.432,67	0,00	3.700,00	11.741,70	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU-CMC	2.069,83	13.432,67	0,00	3.700,00	11.741,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.069,83	13.432,67	0,00	3.700,00	11.741,70	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
Página: 1 / 1									

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	839.000,00	44.000,00	59.492,15
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.000,00	0,00	273,08
(-)Aplicações financeiras	(1.000,00)	0,00	(273,08)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	839.000,00	44.000,00	59.492,15
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	839.000,00	44.000,00	59.492,15
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	839.000,00	44.000,00	59.492,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	712.000,00	7.000,00	124.416,07	1.000,00	124.416,07		
Pessoal e encargos sociais	407.000,00	0,00	61.801,47	0,00	61.801,47		
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas correntes	305.000,00	7.000,00	62.614,60	1.000,00	62.614,60		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	712.000,00	7.000,00	124.416,07	1.000,00	124.416,07		
DESPESAS DE CAPITAL (I)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (V)=(I-III-IV)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(I+V+VI)	840.000,00	7.000,00	124.416,07	1.000,00	124.416,07		
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.000,00)	37.000,00	37.000,00		(64.923,92)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017									
Página: 1 / 1									

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	839.000,00	110.000,00	108.958,35
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.000,00	0,00	511,23
(-)Aplicações financeiras	(1.000,00)	0,00	(511,23)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	839.000,00	110.000,00	108.958,35
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	839.000,00	110.000,00	108.958,35
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	839.000,00	110.000,00	108.958,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	712.000,00	62.335,96	189.983,03	62.335,96	189.983,03		
Pessoal e encargos sociais	407.000,00	51.385,96	108.204,77	51.385,96	108.204,77		
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas correntes	305.000,00	10.950,00	81.778,26	10.950,00	81.778,26		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	712.000,00	62.335,96	189.983,03	62.335,96	189.983,03		
DESPESAS DE CAPITAL (I)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (V)=(I-III-IV)	128.000,00	0,00					

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	839.000,00	159.491,20	207.958,35
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.000,00	0,00	828,54
(-)Aplicações financeiras	(1.000,00)	0,00	(828,54)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	839.000,00	159.491,20	207.958,35
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	839.000,00	159.491,20	207.958,35
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	839.000,00	159.491,20	207.958,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	712.000,00	83.186,02	321.302,51	83.186,02	305.902,51
Pessoal e encargos sociais	407.000,00	69.916,02	183.230,69	69.916,02	183.230,69
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	305.000,00	13.270,00	138.071,82	13.270,00	122.671,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	712.000,00	83.186,02	321.302,51	83.186,02	305.902,51
DESPESAS DE CAPITAL (I)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(I+V+VI)	840.000,00	83.186,02	321.302,51	83.186,02	305.902,51
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.000,00)	9.700,00	76.305,18	(113.344,16)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
					0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	839.000,00	173.491,20	229.958,35
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.000,00	0,00	828,54
(-)Aplicações financeiras	(1.000,00)	0,00	(828,54)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	839.000,00	173.491,20	229.958,35
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	839.000,00	173.491,20	229.958,35
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	839.000,00	173.491,20	229.958,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	712.000,00	98.273,02	385.699,79	98.273,02	385.699,79
Pessoal e encargos sociais	407.000,00	69.916,02	227.874,79	69.916,02	227.874,79
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	305.000,00	28.357,00	157.825,00	28.357,00	157.825,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	712.000,00	98.273,02	385.699,79	98.273,02	385.699,79
DESPESAS DE CAPITAL (I)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(I+V+VI)	840.000,00	98.273,02	385.699,79	98.273,02	385.699,79
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.000,00)	(1.087,00)	75.218,18	(155.741,44)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
					0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	720.000,00	312.458,35	526.921,90
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.000,00	929,19	1.297,48
(-)Aplicações financeiras	(1.000,00)	(929,19)	(1.297,48)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	720.000,00	312.458,35	526.921,90
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	720.000,00	312.458,35	526.921,90
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	720.000,00	312.458,35	526.921,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	648.200,00	437.281,06	474.920,51	437.281,06	474.920,51	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	380.200,00	273.266,06	289.214,73	273.266,06	289.214,73	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	268.000,00	164.015,00	185.705,78	164.015,00	185.705,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	648.200,00	437.281,06	474.920,51	437.281,06	474.920,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	72.800,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00
Investimentos	72.800,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	72.800,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(I+V+VI)	721.000,00	437.281,06	475.190,51	437.281,06	475.190,51	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.000,00)	30.918,73	(124.822,71)			

Virmond

Prefeito interdita serviços em propriedades particulares

Vereadores deverão promover uma audiência pública com MP



Na sequência de fotos, a rua em questão que dá acesso a propriedade

Prefeito de Virmond, Neimar Granoski, fala com exclusividade a equipe de reportagem do Jornal Correio do Povo, sobre o evento que acabou com a prisão do vereador e presidente da Câmara e do secretário de Viação e Obras, primeiro para esclarecer à comunidade os fatos e também da sua preocupação quanto Poder Executivo sobre suas prerrogativas como gestor. Segundo o prefeito, existe no município uma Lei que ampara a administração para exercer serviços num programa similar ao Porteira Adentro, onde cada produtor tem direito há um número de hora/máquina como incentivo de desenvolvimento de suas propriedades.

Por outro lado, o prefeito destaca que o perímetro urbano não tem essa prerrogativa, lamentando uma vez que são cidadãos do município e que deveriam ter o mesmo direito. "Atendendo orientação jurídica e até mesmo do Ministério Público (MP), nós não conseguimos prestar esses serviços no perímetro urbano. Atendendo apenas em algumas situações para indústrias visando, é claro, a geração de emprego", enfatiza Neimar. "Não estamos aqui para julgar o MP, que tem a função de se fazer cumprir a Lei. Infelizmente ao desenvolvermos o serviço numa estrada em uma comunidade, houve uma denúncia que estávamos prestando serviços para uma comunidade, no entendimento do MP, se estamos prestando serviço

em uma comunidade é um serviço particular", relata o prefeito.

LEI FEDERAL

Neimar relata que existe uma Lei Federal que proíbe qualquer máquina pública de trabalhar em propriedades particulares. Assim sendo, o secretário de Viação e o vereador e presidente da comunidade, foram presos acusados de peculato, ou seja, estavam usando de máquinas públicas para se promover pessoalmente.

Segundo o prefeito, a acusação não procede, uma vez que as máquinas estavam fazendo o alargamento de uma estrada que passa pelo pátio da igreja e dá acesso a uma propriedade e que nos dias de festa os carros estacionam ali obstruindo a rua.

"Devido à maldade de pessoas que fizeram a denúncia ao MP, que a acatou causando todo esse transtorno. Com isso, como prefeito tive que fazer a interdição de qualquer serviço em propriedade particular. Peço o apoio da Câmara para que numa audiência com o MP, possamos fazer um debate e ver a legalidade para que a prefeitura possa atender os agricultores em suas propriedades", conclama o prefeito.

DIFICULDADE

Na opinião do prefeito, a maior dificuldade dos pequenos municípios é que as leis são feitas de forma generalizadas, muitas vezes por pessoas que não conhecem a realidade

do interior do Brasil. E aí as administrações ficam a mercê das interpretações dos juízes. Alguns entendem que uma comunidade é pública e outros não. "A maioria dos municípios utilizam a estrutura das comunidades como de utilidade pública. Eu mesmo dependo delas para fazer as reuniões dos Clubes de Mães, com a saúde, com enfermeiros, para as reuniões das associações e secretaria de Agricultura, dos cursos de aperfeiçoamento do Senar. Detalhe, sem custo nenhum para administração. Até a Justiça Eleitoral utiliza dessas estruturas nas eleições", lembra Granoski, completando. "Estou bastante constrangido pelo ocorrido porque na primeira vez que a prefeitura foi dar uma contrapartida para abrir uma rua que é utilizada pelas pessoas que vivem na comunidade acontece uma coisa dessa, levada pela falta do bom senso do denunciante", lamenta o prefeito.

O secretário de Obras Celso Tim e o presidente da comunidade que também é presidente da Câmara de Vereadores Nicolau Russen, estão afastados de suas funções. O vereador sem direito a salário e o secretário teve que ser demitido, uma vez que foi arbitrada uma multa de R\$ 500 ao dia se ele permanecesse no quadro de funcionários da prefeitura. Além disso, ele está proibido de adentrar em qualquer órgão público ou de sair de casa após as 18 horas, até que o caso seja julgado.

Publicação Oficial

Table with financial data for APAA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Includes columns for ATIVO, PASSIVO, and BALANÇO PATRIMONIAL. Total ATIVO: 2.534.513,64. Total PASSIVO: -2.534.513,64.

Table with financial data for APAA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Includes columns for RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA LÍQUIDA, CUSTOS, SUPERAVIT BRUTO, and DESPESAS OPERACIONAIS. Total RECEITA LÍQUIDA: 1.115.318,73. Total DESPESAS OPERACIONAIS: 1.014.880,82.

Table with financial data for APAA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Includes columns for RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS, RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA, and SUPERAVIT DO EXERCÍCIO. Total SUPERAVIT DO EXERCÍCIO: 100.438,11.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e análise de agentes químicos...